



MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo nº 21110001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações natalinas alusivas ao “Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui”, visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico municipal e regional, contribuindo para o incremento do fluxo turístico e econômico em Jucurutu/RN e é sabido por todos que a celebração referente ao Natal está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.

1.2. A realização do evento chamado “Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui”, é histórica no município de Jucurutu/RN e vale ressaltar que o evento, faz parte do calendário turístico, conforme Lei Municipal Nº 10.113/2016, de 04 de outubro de 2016 – “Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui!”, e ao se considerar que eventos como este geram impacto positivo na economia do município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos restaurantes, postos de combustíveis, hotelaria e outros serviços, gerando um resultado significativo durante o mês de dezembro.

1.3. Solicito por meio deste documento a contratação do artista: **Léo Foguete**, um artista que é reconhecido amplamente no cenário artístico por seu trabalho autoral e performances que apresentam características únicas e de grande relevância cultural para nossa região e se apresentará no dia 24 de dezembro de 2024, na Praça Janúncio Afonso de Medeiros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

- 3.2.1. Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
- 3.2.2. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
- 3.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.2.4. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 3.3.1. Documento que comprove a inviabilidade da competição, devendo anexar cartazes, releases, recortes de matérias jornalísticas, que indiquem tratar se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- 3.3.2. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, a comprovação pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4. AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Léo Foguete , no dia 24 de dezembro de 2024, com duração do show de 1h:40min.	Apresentação	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para fins de contratação de artistas consagrados, deve-se levar em consideração a opinião pública e a crítica especializada. Neste caso de estudo, as opiniões públicas são decisivas para que possam ser ressaltados artistas/bandas consagrados. Nesse sentido observa-se a relevância das opiniões auferidas, constatando que **Léo Foguete**, é consagrado positivamente pela opinião pública da região nordeste.
- 6.2. As opiniões podem ser comprovadas pela quantidade de views, plays e downloads em suas redes sociais (Youtube, Spotify, Instagram e Tik Tok).
- 6.3. Por se tratar de um serviço disponibilizado unicamente pela empresa, **Léo Foguete Produções LTDA**, CNPJ 57.788.131/0001-00, está registrado junto ao INPI com sua exclusividade.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O preço será obtido após cotação de mercado junto ao empresário exclusivo da banda e/ou artista.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

- 8.2. Sendo assim, resta claro que a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação se afeiçoa porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.
- 8.3. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do artista: **Léo Foguete**, a Administração a selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1. Os serviços não podem ser adjudicados a outra empresa, portanto não poderão ser parcelados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Ao se contratar os serviços de apresentações artístico-musicais destinada para o evento “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”, garante-se que seja promovido um momento de lazer e confraternização no município de Jucurutu/RN, fortalecendo e incentivando a economia local. Mostrando-se condizente com a estrutura e notoriedade da festividade, qualidade e aclamação pública do artista, proporcionando uma grande apresentação à população, mostrando resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação está relacionada a **infraestrutura e serviços de apoio para eventos** a serem contratadas por esta administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Durante a realização do evento ocasionará a geração de resíduos sólidos, que serão sanados através da coleta diária de lixo realizada pela Prefeitura e posteriormente destinado ao aterro sanitário controlado pelo município.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas pela unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se **VIÁVEL**.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 200/2024





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 66792-9e57ab8f-29a8-4614-bbca-fb556a3284bd

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/66792_9e57ab8f-29a8-4614-bbca-fb556a3284bd_assinado.pdf

